

PORTARIA Nº 117/2024

Dispõe sobre o encerramento e arquivamento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 125/2023, protocolo nº 20.698.443-0, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, tendo em vista o constante e registrado no processo nº 20.698.443-0,

RESOLVE:

- Art.1º** ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 125/2024, publicada no DIOE (Diário Oficial do Estado do Paraná) nº 11453, de 05 de julho de 2023, por ter sido transformado num Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, já devidamente assinado.
- Art.2º** DETERMINAR que o seja aberto novo processo no sistema e-protocolo para que o TAC já referido seja registrado e enviado à CGE para as competentes análises e considerações.
- Art.3º** DETERMINAR que a Assessoria de Gabinete e o Agente de Ouvidoria procedam com os competentes registros e prestem as informações legais e administrativas à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 28 de maio de 2024

(assinado digitalmente)
Richard Golba
Diretor-Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 117/2024.

Documento: **841213_PORTARIA_117_2024_ENCERRA_SINDICANCIA_PORTARIA_125_2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 28/05/2024 13:25.

Inserido ao documento **841.213** por: **Richard Golba** em: 28/05/2024 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3be80a5827c6125819528bf994bcc63.